

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO Gabinete do Prefeito



"O Trabalho Continua"

## LEI Nº 460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam instituídos os feridos municipais no município de Umbuzeiro, conforme a seguir:
  - 02 de Maio alusivo a Emancipação Política do Município;
  - 29 de Maio alusivo a morte de Padre Edwards Caldas Lins:
  - **26 de Julho** alusivo a morte de João Pessoa Cavalcanti de Albuguerque;
  - 24 de Setembro alusivo a Padroeira do município, Nossa Senhora do Livramento.
- Art. 2° Fica revogada a Lei Municipal nº 285/2013, de 03 de janeiro de 2013.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umbuzeiro - PB, em 20 de dezembro de 2023.

José Nivardo de Araújo